

(10/07/2025 a 19/07/2025), referente ao exercício de 2025, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (20/06/2025 a 29/06/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/08/2025 a 20/08/2025) e (21/08/2025 a 30/08/2025).

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC45337

Portaria nº 671 de 15 de julho de 2025

Delegar competência à Gerência Administrativa e Financeira - GAF/PC para adjudicar, homologar e realizar demais atos das contratações diretas da Polícia Civil na UASG 927323 no Sistema Compras.gov.br, portal de Compras do Governo Federal.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 76 de 27 de abril de 1993;

Considerando o princípio da eficiência, insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, que impõe à Administração Pública a adoção de medidas voltadas à racionalização de suas rotinas administrativas, com vistas a assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à sociedade;

Considerando que a função de ordenador de despesas, atribuída ao Delegado-Geral da Polícia Civil, abrange múltiplas atribuições de natureza decisória, administrativa e financeira, o que demanda a adoção de mecanismos que possibilitem a descentralização de atos de gestão de natureza operacional, sem prejuízo do controle hierárquico;

Considerando as atribuições da Gerência Administrativa e Financeira, entre elas a do planejamento e gestão das contratações, bem como a emissão de relatórios das contratações para fins de prestação de contas e auditoria;

Considerando que o Delegado-Geral, ordenador de despesas da PC/RO, está cadastrado para adjudicar e homologar as licitações no Sistema Compras.gov.br (portal de Compras do Governo Federal) na UASG 925373 - a da SUPEL/RO, como subunidade da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, quanto às licitações geridas por aquela Superintendência das contratações para atender a Polícia Civil;

Considerando que o Sistema Compras.gov.br não permite que um mesmo ordenador esteja cadastrado em mais de uma UASG;

Considerando que a Polícia Civil fez adesão ao Sistema de Compras do Governo Federal, tendo naquele Sistema a sua UASG 927323 para operar, eletronicamente, as suas contratações diretas e realizar os atos para as adesões de registro de preços cadastradas e divulgadas naquele Sistema;

Considerando, por fim, o interesse público na otimização da gestão de recursos logísticos, resguardando-se a responsabilidade administrativa do ordenador de despesas por meio do adequado controle interno e da supervisão hierárquica dos atos delegados;

RESOLVE:

Art. 1º **DELEGAR** competência ao **Diretor Administrativo e Financeiro da Polícia Civil** para adjudicar, homologar e realizar demais atos pertinentes ao ordenador de despesas da UASG 927323 - a da Polícia Civil - junto ao Sistema Compras.gov.br, portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º O exercício da competência ora delegada deverá observar rigorosamente os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, os princípios do art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 - a nova lei de licitações e contratos administrativos, a normas pertinentes quanto às contratações públicas, bem como as normas internas da Polícia Civil e demais orientações administrativas pertinentes.

Art. 3º A autoridade delegada deverá manter ciência e domínio das normas, fluxos e diretrizes que disciplinar a matéria, sem prejuízo do dever de prestação de informações ao Delegado-Geral sempre que solicitado.

Art. 4º A presente delegação não exclui a competência originária do Delegado-Geral como ordenador de despesas, que permanece responsável pela supervisão e controle final dos atos administrativos delegados, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta delegação de competência têm vigência por prazo indeterminado, podendo ser revogada, total ou parcialmente, a qualquer tempo, mediante ato discricionário da autoridade delegante ou quando cessados os motivos determinantes de sua autorização.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA
Delegado-Geral da POLÍCIA CIVIL

Protocolo 0062252361

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 3186 de 24 de julho de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11º do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à**CADEIA PÚBLICA DE COSTA MARQUES**, CNPJ: 21.095.834/0001-06, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 3º repasse de recurso financeiro de 2025. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: JELSON FERREIRA DE FRANÇA, Matrícula: *****653, sobProcesso nº. 0033.020941/2025-49, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
1.500.0.00001	2953	33.90-30	2025NE000985	07/07/2025	R\$ 8.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0062582527

Portaria nº 3147 de 22 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.023231/2025-71**.

CONSIDERANDO o Ofício nº 8099/2024/PGE-GAB anexado aos autos como Informação (0062205757), o qual esboça seu entendimento acerca do direito das servidoras públicas estaduais lactantes obterem redução da jornada de trabalho para fins de amamentação.

CONSIDERANDO a Informação Informação nº 120/2025/SEJUS-ASTEC oriunda da Assessoria Técnica desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a qual alinha sua manifestação em consonância ao entendimento da D. Procuradoria Geral do Estado, consignando que a servidora faz jus ao benefício pretendido, tal como requerimento (0062205359).

CONSIDERANDO a AUTORIZAÇÃO do Secretário de Estado da Justiça (0062470034) que reconhece o direito da servidora requerente até o dia 22/10/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL PARA AMAMENTAÇÃO à servidora **PAULA GONÇALVES MELO MARTINS**, matrícula *****812, Nutricionista, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada atualmente no Núcleo de Alimentação SEJUS-NUALI, a qual durante a sua jornada de trabalho será concedida uma hora de descanso, podendo dividir-se em até dois períodos de meia hora, direito válido a partir de **23/07/2025 a 22/10/2025**, na cidade de Porto Velho - RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0062492662